



**AUTÓGRAFO Nº 70, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 505.287,85.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo, propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 505.287,85, com a classificação abaixo descrita, códigos:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação.**

1236106128.037 – Manutenção, reforma e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das escolas municipais, dos ginásios das escolas municipais de Ensino Fundamental e da SEMED.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3979).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR: ..... R\$ 145.000,00**

1236506128.036 – Manutenção e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das escolas municipais e da SEMED. Educação Infantil.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3987).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR: ..... R\$ 145.000,00**

**21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

2269121008.071 – Manutenção da SEMUDE – Gabinete e Setores de Administração.

33901400 – Diárias Civil (428).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**

33903000 – Material de Consumo (429).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (430).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.500,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (431).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 30.000,00**

33909300 – Indenizações e Restituições (435).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 17.787,85**

**29.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.**

0618322038.084 – Trânsito Seguro e investimento em equipamentos e veículos para as ações de sinalização viária e fiscalização do trânsito municipal.

33903000 – Material de Consumo (5167).

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito.

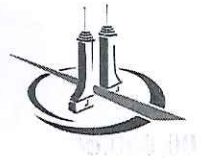


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



**VALOR: ..... R\$ 150.000,00**

**33.01 – Secretaria Municipal de Turismo.**

0412235008.097 – Manutenção das atividades da Secretaria.

33909300 – Indenizações e Restituições (5240).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação.**

1236106128.031 – Aquisição do uniforme escolar – Ensino Fundamental.

33903000 – Material de Consumo (294).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR: ..... R\$ 145.000,00**

1236506128.030 – Aquisição do uniforme escolar – Educação Infantil.

33903000 – Material de Consumo (331).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR: ..... R\$ 145.000,00**

**21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

2269121008.071 – Manutenção da SEMUDE – Gabinete e Setores de Administração

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (437).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 64.287,85**

**29.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.**

0618322038.084 – Trânsito Seguro e investimento em equipamentos e veículos para as ações de sinalização viária e fiscalização do trânsito municipal.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5173).

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito.

**VALOR: ..... R\$ 150.000,00**

**33.01 – Secretaria Municipal de Turismo.**

0412235008.097 – Manutenção das atividades da Secretaria.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5237).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 26 de agosto de 2021.

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID  
Presidente

À sanção do Poder Executivo.  
Data supra.

Ver.<sup>a</sup> ZULMA RODRIGUES ANCINELLO  
1ª Secretária